



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

018

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.242 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O CENTRO ESPÍRITA KARDECISTA " SEÁRA /
ESPÍRITA IRMÃ SHEILLA ".

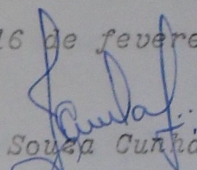
O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita " Seára Espírita Irmão Sheilla, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves Nº 119.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, / esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, / tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 16 de fevereiro de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal